



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2262, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$240.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.005	Atividades Fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0510	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	02	Recursos Humanos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Atividades de Pessoal	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – P.C.	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
-------	----	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades do Almoxarifado	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – P.C	12.000,00
Total			12.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – P.C	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da Emei Aurelio Betini – E. Infntil	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0262	Vencimentos e vantagens Fixas – P. C.	20.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.02.0262	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0210	Outras despesas Varáveis – P. C.	3.000,00
Total			28.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo	10.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros serviços de Terceiros – P. J.	10.000,00
Total			20.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras despesas Varáveis – P. C.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Manutenção do Centro de Lazer Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens fixas – P. C.	5.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras despesas Varáveis – P. C.	2.000,00
Total			9.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	05	Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.039	Atividades da Biblioteca Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens fixas – P. C.	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I - -Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.1.90.04.00-00.01.0310	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0310	Outras despesas Varáveis – P. C.	50.000,00
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0310	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	60.000,00
Total			127.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.055	Atividade da Engenharia	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	13.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	13.000,00
-------	-----------

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da Água	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	10.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	5.000,00
Total			15.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 240.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2018.
 LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2263, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.005	Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0500	Material de Consumo	15.000,00
Elemento/FR	3.3.90.48.00-00.02.0500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.02.0500	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
Total			32.500,00
Finalidade da Despesa: Execução de Convênios firmados com Fundo Social do Estado			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da Emei Aurelio Bettini – E. Infantil	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0210	Material de Consumo	23.000,00
Total			23.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de Elemento de Despesa – Recursos federais (material didático)			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 55.500,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2018, de que trata a Lei nº 2.165, de 30 de junho de 2017, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4712, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 240.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2262, de 03 de julho de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal
Unidade	04	Fundo Social de Solidariedade



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	08.244.0011		
Ação	2.005	Atividades Fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0510	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	02	Recursos Humanos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Atividades de Pessoal	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – P.C.	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades do Almoxarifado	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – P.C	12.000,00
Total			12.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – P.C	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da Emei Aurelio Betini – E. Infntil	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0262	Vencimentos e vantagens Fixas – P. C.	20.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.02.0262	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0210	Outras despesas Varáveis – P. C.	3.000,00
Total			28.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo	10.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros serviços de Terceiros – P. J.	10.000,00
Total			20.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.031	Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras despesas Varáveis – P. C.	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Manutenção do Centro de Lazer Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens fixas – P. C.	5.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras despesas Varáveis – P. C.	2.000,00
Total			9.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	05	Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.039	Atividades da Biblioteca Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens fixas – P. C.	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I - -Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.1.90.04.00-00.01.0310	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0310	Outras despesas Varáveis – P. C.	50.000,00
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0310	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	60.000,00
Total			127.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.055	Atividade da Engenharia	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	13.000,00
Total			13.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da Água	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
-------	----	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	10.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	5.000,00
Total			15.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 240.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4713, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.500,00 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2263, de 03 de julho de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal
-------	----	--------------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	04	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.005	Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0500	Material de Consumo	15.000,00
Elemento/FR	3.3.90.48.00-00.02.0500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.02.0500	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
Total			32.500,00
Finalidade da Despesa: Execução de Convênios firmados com Fundo Social do Estado			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da Emei Aurelio Bettini – E. Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0210	Material de Consumo	23.000,00
Total			23.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de Elemento de Despesa – Recursos federais (material didático)			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 55.500,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2018.
LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 35/2018 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 35/2018 destinado a “Contratação de empresa para realização de serviço de prótese dentária”.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Evandro Cesar do Prado e Sandra Silvia Terribele de Castro, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Contrato nº 045/2018, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor, Joedson Queiroz Santos, Chefe de Obras e Convênios Municipais, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 045/2018, que versa sobre a “aquisição de motobomba para sucção de esgoto”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 164, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 36/2018 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 36/2018 destinado a “Aquisição de veículo zero Km” para a secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Luis Henrique Gomes e Edson Luis Lopes de Castro, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 37/2018 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 37/2018 destinado a “contratação de serviços radiofônicos”.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Adilson Rogério Ferreira e Neusa da Silva, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1.827/2018

MODALIDADE: CONVITE Nº 04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA PARA SUCÇÃO DE ESGOTO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII e o Art. 43, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93 acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4496 de 19 junho de 2017, RESOLVE:

I- HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Convite, nº 04/2018, Processo de Licitação nº 1.827/2018, tipo Menor Preço Global, destinado a aquisição de motobomba para sucção de esgoto.

II- ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa HELIBOMBAS SERVICE- ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ 09.568.291/0001-20, no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), e autorizando o empenhamento da despesa correspondente.

Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.831/2018

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.831/2018 Pregão Presencial nº 034/2018 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 034/2018 pelo critério de menor preço global, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 053/2018, em favor da Empresa:

LESER PNEUS LTDA ME:

Lote 01 no valor total de R\$ 20.900,00 (vinte mil novecentos reais).

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 053/2018, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2018.

JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 35/2018 Processo 1832/2018. Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Contratação de serviços para realização de prótese dentária conforme Edital 54/2018. Realização da Sessão: 16/7/2018 às 15hrs. Edital/Informações: seção de Licitação. Edital disponível site: www.vistaalegrealto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 36/2018 Processo 1833/2018. Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Aquisição de veículo zero km para a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital 55/2018. Realização da Sessão: 16/7/2018 às 13hrs. Edital/Informações: seção de Licitação. Edital disponível site: www.vistaalegrealto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 37/2018 Processo 1834/2018. Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Contratação de serviços radiofônicos para divulgação de atos oficiais conforme Edital 56/2018. Realização da Sessão: 16/7/2018 às 8h. Edital/Informações: seção de Licitação. Edital disponível site: www.vistaalegrealto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.